DA RESISTÊNCIA À LEI: DISCURSO, MEMÓRIA E A GRAMATIZAÇÃO DA SOBERANIA EM TIMOR-LESTE (1999–2002)

Leonia Gusmao Fernandes
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Ba, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0009-7951-3661
Endereço eletrônico: leoniagusmao@gmail.com

Maria da Conceição Fonseca-Silva
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Ba, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0000-0001-6540-3810
Endereço eletrônico: con.fonseca@gmail.com

Palavras-chave: Análise de Discurso; Timor-Leste; soberania; Gramatização; resistência.

INTRODUÇÃO

A análise do processo de Restauração da Independência de Timor-Leste, compreendido no recorte de 1999 a 2002, exige um olhar sobre os deslocamentos ocorridos nas condições de produção do dizer político. Sob a perspectiva da Análise de Discurso (AD), a Restauração da Independência é um acontecimento discursivo que irrompe na memória discursiva timorense, reconfigurando a rede de sentidos e reorganizando o que é dizível sobre a soberania nacional.

Considerando o princípio teórico de que a língua é o lugar de constituição do sujeito e de sua resistência aos sentidos administrativamente impostos (Orlandi, 2015), a assinatura do acordo e a realização do referendo materializaram a falha no ritual de interpelação da Formação Discursiva (FD) da integração indonésia. Como apontam Fonseca-Silva e Fernandes (2025) e Fernandes (2026), a historicidade que tensiona a transição do período colonial ao pós-independência é marcada por gestos de interpretação das posições-sujeito timorenses que produzem efeitos de sentido de resistência na Língua Portuguesa.

O objetivo deste trabalho, portanto, é analisar o movimento discursivo pelo qual os processos de desidentificação, o funcionamento dos Aparelhos de Estado de repressão e de

transição, e a escrita constitucional produziram as condições para a gramatização da soberania timorense (Fonseca e Fernandes, 2025; Fernandes 2026).

METODOLOGIA

O dispositivo analítico em Análise de Discurso (AD) constitui-se como o conjunto de princípios e procedimentos construídos pelo analista no batimento entre a teoria, a descrição e a interpretação. O arquivo analítico mobilizado é de Fernandes (2026), que analisa os efeitos de sentido de resistência em Timor-Leste. Desse arquivo, destacamos as seguintes materialidades discursivas: i) Estudos sobre os processos de colonização e descolonização de Timor-Leste; ii): Registros, manifestos e depoimentos em Língua Portuguesa produzidos por líderes da resistência timorense, compreendendo o período da invasão indonésia e o pós-independência (Fernandes, 2026). A materialidade discursiva do arquivo determinou a mobilização dos conceitos teóricos. Conforme Orlandi (2015, p. 11), "é porque o analista tem um objeto a ser analisado que a teoria vai-se impondo. Não há uma teoria já pronta que sirva de instrumento para a análise". No dispositivo analítico no batimento de conceitos fundamentais da AD, em especial: condições de produção, formação discursiva, memória discursiva e posições-sujeito.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Referendo de 1999 e o processo de desidentificação

O referendo de 1999 inscreveu-se como um acontecimento de desidentificação coletiva. Com a presença institucional da Missão das Nações Unidas em Timor-Leste (UNAMET), autorizada pelo Conselho de Segurança da ONU (Bigatão; Digolin; De Paula, 2021), as condições de produção do dizer político foram deslocadas do controle militar de Jacarta. A pergunta formulada nas cédulas eleitorais, ao confrontar a autonomia especial dentro da Indonésia com a separação, exigiu do sujeito timorense uma tomada de posição-sujeito: a identificação com a formação discursiva dominante ou a desidentificação. Este processo exemplifica o que Pêcheux (1975) chama de falha no processo de interpelação. A UNAMET funcionou como uma instância de interdição nas condições de produção, regulando

quem poderia enunciar (votar) e estabelecendo regras para a validação desse dizer, o que desestruturou o efeito de fechamento dos sentidos sustentado pelo discurso do invasor.

O Aparelho Repressivo de Estado e a disputa pela materialidade

O funcionamento de milícias pró-indonésia durante o processo do referendo materializou a força do Aparelho Repressivo de Estado para interditar a emergência de uma formação discursiva soberana. A violência física dirigida contra as instalações da ONU e a população civil constituiu um dispositivo de coerção destinado a reinstaurar o silenciamento como condição de produção dominante.

A proclamação do resultado da consulta popular em 5 de setembro de 1999, ao confirmar a opção pela separação do território, inscreveu-se como o acontecimento discursivo que desorganizou o efeito de evidência de sentido de integração produzido por 24 anos. A destruição da infraestrutura física do território e o deslocamento forçado de 250 mil refugiados expuseram a tentativa de interdição dos suportes materiais necessários para a sustentação do novo dizer estatal. Na perspectiva da AD, e em consonância com o gesto de leitura do arquivo analítico de Fernandes (2026), a violência contra o território funciona como tentativa de desarticular os efeitos de um discurso de desidentificação.

A intervenção da Força Internacional para Timor-Leste (INTERFET) em setembro de 1999 reconfigurou as condições de produção locais ao sustar a força de coerção do braço armado indonésio. A configuração dessas condições materiais garantiu a integridade do arquivo onde as formulações de libertação encontravam-se inscritas, assegurando a legibilidade de um dizer que a política de silenciamento do colonizador tentou interditar.

A UNTAET e a gramatização do espaço de emergência do Estado

A instituição da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), sob a liderança de Sérgio Vieira de Mello (outubro de 1999 a maio de 2002), funcionou como uma configuração institucional de transição. Essa estrutura configurou-se como o espaço de gramatização das bases soberanas do novo Estado, na medida em que a centralização dos poderes legislativo e executivo pela missão internacional regulou as condições de produção do dizer institucional, deslocando a relação de forças da formação discursiva (FD) da resistência para a emergência da FD da administração pública.

Esta conjuntura expõe o embate entre duas formações discursivas: i) de um lado, a FD da eficiência técnica global, que interpela o sujeito na posição de administrador técnico neutro, produzindo o efeito de evidência de apagamento da historicidade e da contradição política ao instituir a língua inglesa como significante de universalização e de neutralidade administrativa; ii) de outro lado, A FD da soberania identitária, que interpela pela filiação à memória da libertação, afirmando o Português e o Tétum como materialidades discursivas que sustentam o retorno de um dizer soberano antes interditado. Enfim, o gesto de leitura do arquivo analítico de Fernandes (2026) torna legível que, sob o efeito da injunção da memória histórica da resistência, a UNTAET inscreveu o Português e o Tétum na materialidade da Lei e da Administração.

A Assembleia Constituinte e a escrita da Lei Fundamental

A eleição da Assembleia Constituinte, em 30 de agosto de 2001, constituiu um acontecimento discursivo que deslocou a relação de forças na conjuntura, marcando a inscrição da posição-sujeito de resistência clandestina na forma-sujeito do legislador constituinte. Nesse funcionamento discursivo, a UNTAET funcionou como o aparelho institucional de transição que regulou as condições materiais de produção desse dizer constituinte, abrindo espaço para a irrupção da memória histórica interditada pela política de silenciamento do Estado ocupante indonésio.

CONCLUSÕES

A restauração da independência funciona como um ponto de basta, que, ao produzir a ilusão de um fechamento na deriva dos sentidos, estabiliza sob o efeito de unidade os sentidos da libertação sob a forma jurídica do Estado, instaurando uma política de silêncio que destitui de legibilidade o discurso jurídico da invasão indonésia. Sob essa conjuntura, o bilinguismo oficial consolida-se como um funcionamento discursivo regulador dessa ilusão de unidade: enquanto o Tétum sutura, no plano interno, os efeitos de sentido de comunhão nacional, o Português sustenta a autoria jurídica e a autonomia discursiva do novo Estado frente às forças regionais.

REFERÊNCIAS

BIGATÃO, Juliana de Paula; DIGOLIN, Kimberly Alves; DE PAULA, Leonardo Dias. A presença da ONU em Timor-Leste e as transformações das operações de paz. **Carta Internacional,** v. 16, n. 2, p. e1126-e1126, 2021.

FERNANDES, Leonia Gusmão. **Efeitos de sentido de resistência da e na Língua Portuguesa em Timor-Leste***: uma análise discursiva*. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva; coorientador: Adilson Ventura. 2026. 93f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2026.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição; FERNANDES, Leonia Gusmão. Discursivização da colonização à restauração da Independência de Timor-Leste: efeitos de sentido da Língua Portuguesa (Discursivization from colonization to the restoration of Independence in Timor-Leste: effects of meaning of the Portuguese Language). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. e18543, 2025. DOI: 10.22481/el.v23i1.18543. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/estudosdalinguagem/article/view/18543. Acesso em: 20 jul. 2026.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. 12. ed. Campinas: Pontes Editores, 2015.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso:** Uma Crítica à Afirmação do Óbvio. Tradução de Eni P. Orlandi *et al.* Campinas: Editora da Unicamp, 1995. Edição Original: 1975.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.